



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO N.º 65/2021

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis, receber informações que sejam de interesse da comunidade, vislumbrando sanar dúvidas de munícipes que nos procuram diariamente neste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que houve a constatação que nas contas de energia elétrica, existe cobrança da tarifa de medição de consumo mensal de energia elétrica, e que, se a leitura for dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a porcentagem é um valor, e quando passa desse prazo, a porcentagem é maior;

CONSIDERANDO que essa diferença é cobrada do munícipe, e que o mesmo não tem controle de quando será feita a leitura em seu imóvel para arcar com essa diferença.

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado à ELEKTRO S.A que nos informe qual critério é utilizado para que a tarifa de medição de consumo de energia elétrica tenha alteração de valor, quando feita fora do prazo de 30 (trinta) dias.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 12 de abril de 2021.

JEZEBEL SILVA
Vereadora

